

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.900, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.

1

Dispõe sobre a alteração de escolaridade do emprego de " Diretor do Departamento de Trânsito " do Município de Arujá e dá outras providências.

Engº GENÉSIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Arujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

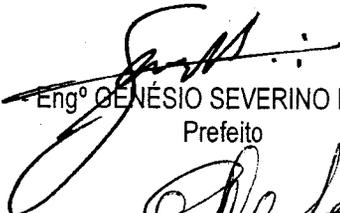
Art. 1º Fica alterada a escolaridade do emprego de " Diretor do Departamento de Trânsito ", constante da Lei nº 1.813, de 06 de outubro de 2006, passando a constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

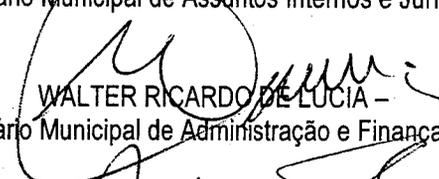
Denominação: Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Superior Imediato: Secretário Municipal de Obras e Serviços
Escolaridade: Ensino Médio Completo

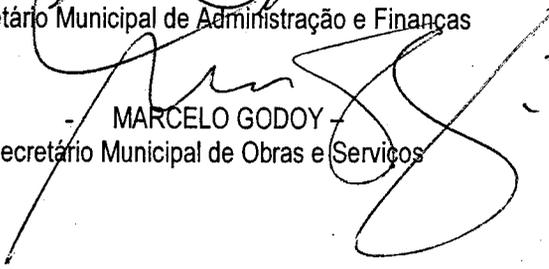
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 4 setembro de 2006.


Engº GENÉSIO SEVERINO DA SILVA -
Prefeito


- CAIO LUIZ DE SIQUEIRA -
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos


- WALTER RICARDO DE LUCIA -
Secretário Municipal de Administração e Finanças


- MARCELO GODOY -
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrada e publicada neste Departamento de
Administração, na data acima.